



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.155 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender as seguintes dotações:

02.08.01.04.122.1501.2.005.339039-286 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 6.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.048.339030-311 - Material de Consumo	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total	<u>R\$ 16.000,00</u>

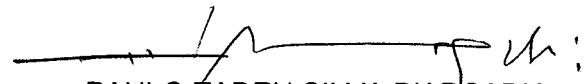
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


02.08.03.15.452.1501.2.006.339039-296 - Outros Serv. Terc. PJ

R\$ 16.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secret. Munic. Fazenda